



**Ministério de Minas e Energia**  
**Consultoria Jurídica**

**PORTARIA Nº 430, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 3º, § 2º, do Decreto nº 9.928, de 22 de julho de 2019, e o que consta do Processo nº 48380.000196/2017-98, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 427, de 22 de novembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

.....

IV - .....

a) Titular: Rodrigo Ribeiro Alencar; e

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BENTO ALBUQUERQUE**

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 4.12.2020 - Seção 2.**